



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE IMÓVEL RURAL

Escritura particular de transferência de domínio de imóvel rural entre partes na forma que especifica.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado por seu Governador, **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida João XXIII, 6000 - BR 343 - Ladeira do Uruguai, portador da identidade nº 411.038, SSP-PI e CPF nº 182.556.633-04, aqui denominado OUTORGANTE, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 5.595 de 01 de agosto de 2006, declara, expressamente, que a área de um imóvel, de propriedade do OUTORGANTE situado no município de **CAMPINAS-PI**, na localidade **VOLTA DO CAMPO GRANDE**, conforme Escritura Pública lavrada em 18/09/1946, nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Comarca de **SIMPLÍCIO MENDES-PI** devidamente registrada sob o nº 1442, livro 2 - G, folha (s) 44.

RESOLVE, consoante com o artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988 e LEI FEDERAL nº 4.887/2003, pela **ESCRITURA PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO**, TRANSFERIR como efetivamente transfere à **ASSOCIAÇÃO QUILMBOLA DA COMUNIDADE VOLTA**, CNPJ nº 08.504.873/0001-80, com sede em **CAMPINAS-PI**, aqui denominada **OUTORGADA (A)**, um imóvel, com os limites e confrontações a seguir, em cuja posse mansa e pacífica já se encontra:

ÁREA TOTAL 67.401,7771 ha

ÁREA TRANSFERIDA 10.897,5945 ha

Limites:

Ao Norte - Fazendas Estaduais

Ao Sul - Fazendas Estaduais

Ao Leste - Fazendas Estaduais

Ao Oeste - Fazendas Estaduais

Ao qual se atribui, para os efeitos fiscais, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), pelo que desde já transferem à **OUTORGADA** toda a posse, domínio, direito e ação que sobre ele possuía, para que dele o (a) (s) **OUTORGADO (A) (S)** possa usar, gozar e livremente dispor. Sendo esta transferência feita com a cláusula de **INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE**, pela **OUTORGADA**. Foi dito que aceitava esta escritura particular em todos os seus termos. E por estarem assim acordados, firmam a presente escritura particular, em duas vias, para um só efeito, que assinam em presença de duas testemunhas abaixo, também assinadas e mandam inscrever no Registro de imóvel, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina, 25 de setembro de 2007

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Raimundo Ferreira Martins Nunes
Diretor Geral do INCRA/PI

Evandro Carlos Miranda Cardoso
Superintendente Regional do INCRA - PI
Superintendente Regional do INCRA/PI
Portaria nº. 197, de 27.08.2007

TESTEMUNHAS:

01 _____

Valmir da Silva

REPRESENTANTE DA OUTORGADA